



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº 561
<i>[Handwritten signature]</i>

ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017, CONSTANTE DO PROCESSO Nº. 025/2017.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 16h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, presentes **JÉTHERO SERGIO RODRIGUES, DAVID CARNEVALI PIMENTEL e VICTOR FONSECA BILLER**, designados membros da Comissão Permanente de Licitações pelo Decreto nº 5.906/16, de 11 de agosto de 2016, todos servidores Municipais, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão para **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO**, relativamente ao Processo nº 025/2017 – Tomada de Preços nº 001/2017, objetivando a Contratação de Obras de Engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA**, sito à Rua Amália Mestriner Magri SN, no Jardim Canaã, nesta cidade de Novo Horizonte - SP, nos termos do Convenio nº. 818304/2015 – Proposta nº 028266/2015, celebrado entre o município e a União Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes, representado pela Caixa Econômica Federal com fornecimento de todo material, mão de obra, equipamentos essenciais necessários, conforme projetos, memorial descritivo, plano de trabalho, orçamento e cronograma físico financeiro, constituindo partes integrantes desta Tomada de Preços. De conformidade com o Termo de Encerramento de prazo para entrega dos Envelopes (fls.161) e da Ata de Abertura do Envelope Documentação (fls. 555/556), entregaram, tempestivamente, os envelopes Documentação e Propostas 10 (dez) empresas, a saber: **GTECC – GRUPO TECNICO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; F MARTINS DE SOUZA ENGENHARIA – EPP; OBRACRI LTDA – ME; ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA; ENGENIL DE NIPOÃ CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME; J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA; JHL CONSTRUTORA LTDA; DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP e AILTON LACERDA DA SILVA – ME**. Iniciado os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu a apreciação de todos o Parecer Técnico da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 558/560), relativamente à compatibilidade das Certidões de Acervo Técnicos – CAT, onde aquela unidade técnica analisa e entende que **“todas as empresas licitantes, possuem capacidade técnica para executar o objeto licitado”**. O senhor Presidente colocou à disposição dos senhores membros a documentação, que já havia sido rubricada na sessão de abertura dos envelopes (ata de fls. 555/556), dos autos para exame. Da análise e exame da documentação e à vista da manifestação feita pelo senhor Dalton Sergio Capioto Junior, representante da empresa ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA, que solicita: a inabilitação das empresas: JHL CONSTRUTORA LTDA, cujo Balanço Financeiro não está registrado na JUCESP; J.A. TINELI MARQUES E CIA LTDA, Balanço não registrado na JUCESP; ENGENIL DE NIPOA CONSTRUTORA LTDA, Balanço não Registrado na JUCESP; GTECC GRUPO TECNICO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, Balanço não registrado na JUCESP e verificar autenticidade da ART, cujo número se repete; AILTON LACERDA DA SILVA ME, Índices Financeiros igual à 0 e CONSTRUTORA JOLI LTDA ME, Certidão de Regularidade Federal já vencida, Acervo não compatível, Não apresentou Balanço Financeiro e não está Cadastrada junto à Prefeitura (CRC). Entende esta Comissão que assiste razão ao pedido formulado para as empresas: **CONSTRUTORA JOLI LTDA ME** por não estar Cadastrada junto à Prefeitura (CRC), conforme determina o 3.3 do edital de licitação nº 023/2017 e para licitante **AILTON LACERDA DA SILVA ME**, por



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº 562

apresentar Índices Financeiros igual à "0" (zero) e ainda o Balanço Financeiro não estar registrado em órgão competente, contrariando o disposto no item 3.3.4, letra "a" do edital de licitação nº 023/2017. Quanto às demais empresas apontadas: JHL CONSTRUTORA LTDA; J.A. TINELI MARQUES E CIA LTDA; ENGENIL DE NIPOA CONSTRUTORA LTDA e GTECC GRUPO TECNICO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, constatou-se que os balanços estão devidamente registrados em Cartório de Registro Civil. Da análise final dos documentos, bem como do criterioso exame do pedido das inabilitações, resultou que estavam de acordo com as exigências editalícias as empresas: **GTECC – GRUPO TECNICO DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; F MARTINS DE SOUZA ENGENHARIA – EPP; OBRACRI LTDA – ME; ALFINI URBANISMO E CONSTRUTORA LTDA; ENGENIL DE NIPOÃ CONSTRUTORA LTDA; J. A. TINELI MARQUES & CIA LTDA; JHL CONSTRUTORA LTDA e DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP**, portanto, deliberou a Comissão declará-las **HABILITADAS**. As empresas **CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME e AILTON LACERDA DA SILVA – ME** foram consideradas **INABILITADAS** por descumprimento ao edital de licitação nº 023/2017, conforme manifesto desta Comissão de Licitações acima descrito. Em nada mais havendo, o senhor Presidente encerrou a sessão. Tendo em vista o prazo recursal nos termos do art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Estado, para efeito do regular exercício do direito de recurso. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, o envelope (02) proposta será aberto em sessão pública **às 15h00min do dia 10 de abril de 2017**. No caso de eventual interposição de recurso será marcada uma nova data para abertura do envelope nº. 2 – Proposta, em dia e hora a ser divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado e sítio oficial do Município www.novohorizonte.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim ANTONIO BRITO MANTOVANI _____ que secretariei a presente sessão.

JÉTHÉRO SÉRGIO RODRIGUES

Presidente

DAVID CARNEVALI PIMENTEL

Relator

VICTOR FONSECA BILLER

Membro